



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.492, DE 16 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a situação proposta, em razão do desmembramento das Localidades 12 e 14:

Denominação do cargo	CH	Nº de vagas	Situação Proposta
Agente Comunitário de Saúde	40	18	22

Art. 2º Fica reestruturada a Localidade 12 de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a situação proposta, autorizando a nomeação de candidatos em lista de espera na mesma localidade:

I - Situação Atual:

Localidade	Região Abrangida
12	Parte Bairro Coasul e Bairro Santa Luzia

II - Situação Proposta:

Localidade	Região Abrangida
12A	Trecho que inicia na Av. Vieira dos Santos, esquina com a Rua Duque de Caxias, seguindo pelo lado esquerdo até a esquina da Rua Duque de Caxias com a Av. Brasil. Da Av. Brasil segue pelo lado esquerdo até a esquina com a Rua do Expedicionário. Na Rua do Expedicionário segue pelo lado esquerdo até a esquina com a Av. Vieira dos Santos.
12B	Trecho que inicia na Av. Brasil esquina com a Rua Duque de Caxias seguindo pelo lado esquerdo até a esquina com a Rua Duque de Caxias com a Rua General Osório. Da Rua General Osório segue pelo lado esquerdo até a esquina com a Rua do Expedicionário. Na Rua do Expedicionário segue pelo lado esquerdo até a esquina com a Av. Brasil.
12C	Trecho que inicia na Rua General Osório esquina com a Rua Duque de Caxias, seguindo pela Rua Duque de Caxias até a esquina com a Rua Sete de Setembro. Da Rua Sete de Setembro esquina com a Rua do Expedicionário segue até a esquina da Rua do Expedicionário com a Rua General Osório.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

	Loteamento Santa Ana e residências da Rua Arlindo Hartmann.
--	---

Art. 3º Fica reestruturada a Localidade 14 de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a situação proposta, autorizando a nomeação de candidatos em lista de espera na mesma localidade:

I - Situação Atual:

Localidade	Região Abrangida
14	Loteamentos Pontello, Rossi, Parque Campestre e arredores do Parque Ambiental

II - Situação Proposta:

Localidade	Região Abrangida
14A	Trecho que inicia na Rua Santa Rita esquina com a Av. Vieira dos Santos seguindo até a Rua Esperança, abrangendo moradores da saída para Dois Irmãos e parte do Loteamento Parque Norte nas Ruas Albina Rossini, Rua Izaltino Rossi e Rua Santa Isabel, retornando até a Av. XV de Novembro esquina com a Rua Santa Rita.
14B	Trecho que inicia na Rua Santa Rita esquina com a Av. XV de Novembro, seguindo pelo lado direito até a esquina da Av. XV de Novembro com a Rua Esperança, seguindo até a Rua Santa Catarina abrangendo os Loteamentos Rossi e Pontello.
14C	Trecho da Rua Santo Antonio desde o Parque Ambiental até a esquina com a Av. Francisco Augustin, seguindo pelo lado direito da Av. Francisco Augustin abrangendo o Loteamento Jardim América, Parque Campestre e arredores do Parque Ambiental

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 16 de julho de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO